

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 3342024

Código de validação: F528FA8A44

(relativo ao Processo 18402024)

Trata-se de solicitação de Rayane de Sousa Lira – Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional – ESMAM para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Pedro Fernandes de Andrade Pinto, para ministrar o curso de Segurança Institucional para Magistrados – SEGINSTM – Módulo I, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 29 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano, com carga horária de 04 (quatro) horas/aula.

Para a instrução do processo foram colacionados os seguintes documentos: Certidão negativa de improbidade do CNJ (eventos nº 16).

A Coordenadoria de Orçamento informou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa (DESPACHO-CO – 782024).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/202 (PARECER-AJP – 1112024).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, para autorizar a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021, de Pedro Fernandes de Andrade Pinto, no valor de R\$ 1.112,00 (um mil cento e doze reais), acrescido de 20 % de cota patronal, no montante de R\$ 222,40 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), custeados pelo Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERJ).

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/01/2024 09:01 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

